

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2026

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, cotação de preços para **Contratação de Serviço Técnico de Engenharia para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento-PDZ do Porto de Laguna**, conforme condições estabelecidas nesta instrução e no Termo de Referência. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta Cotação de Preços:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço.

1. DO OBJETO

Contratação de Serviço Técnico de Engenharia para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento-PDZ do Porto de Laguna.

2. DOS PRAZOS

2.1. Acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2026

2.2. Prazo limite para acolhimento das propostas: até o dia 16/03/2026

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os Proponentes deverão encaminhar a proposta de preços, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida com os seus preços de forma legível, sendo assinada preferencialmente com certificado digital e enviada para o e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br dentro dos prazos estabelecidos. É de responsabilidade total dos Proponentes encaminharem apenas propostas de preços que atendam às exigências contidas nas especificações do objeto em questão.

4.2 - O Prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final para o encaminhamento da proposta de preços e, na sua omissão, será considerado 30 (trinta) dias.

4.3 - A proposta de preços deverá conter preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega com frete CIF, e quaisquer outras que forem devidas relativas ao objeto da presente Cotação de Preços.

4.4 - A apresentação da proposta de preços implicará na plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas nesta Instrução e seus Anexos, e aos termos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

4.5 - Não serão consideradas aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento e de seus Anexos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ao enviar a Cotação de Preços, a interessada deverá estar ciente que, em caso de contratação, será solicitada, conforme o caso:

5.2 - Documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme artigo 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., disponível no site www.portodeimbituba.com.br, *link* transparência)

5.3 - Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do domicílio sede do interessado;

5.4 - Registro da empresa no Conselho Regional de Economia, do domicílio sede do interessado;

5.5 - Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ao menos, os seguintes serviços:

- a) Elaboração ou atualização de plano de desenvolvimento e zoneamento de porto organizado; e/ou
- b) Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), em arrendamentos ou outros tipos de investimentos na atividade portuária;

5.6 - Demonstração de capacitação técnico-profissional, do COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO), comprovando-se através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no conselho de classe competente, pela execução dos seguintes serviços:

- a) Elaboração ou atualização de plano de desenvolvimento e zoneamento de porto organizado; e/ou
- b) Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), em arrendamentos ou outros tipos de investimentos na atividade portuária.

OBS.: O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, datado e assinado, devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, as quantidades executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato.